

**Fórum de Campinas - Processo nº 012228/2008**

Processo	<b>CÍVEL</b>
Comarca/Fórum	<b>Fórum de Campinas</b>
Processo Nº	<b>114.01.2008.012228-4</b>
Cartório/Vara	<b>7ª. Vara Cível</b>
Competência	<b>Cível</b>
Nº de Ordem/Controle	<b>536/2008</b>
Grupo	<b>Cível</b>
Ação	<b>Procedimento Ordinário (em geral)</b>
Tipo de Distribuição	<b>Livre</b>
Distribuído em	<b>06/03/2008 às 16h10m26s</b>
Moeda	<b>Real</b>
Valor da Causa	<b>1.000,00</b>
Qtde. Autor(s)	<b>1</b>
Qtde. Réu(s)	<b>1</b>
<hr/>	
<b>PARTE(S) DO PROCESSO</b>	
Requerido	<b>POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS</b>
Requerente	<b>SINDICATO TRABALHADORES EM CORREIOS TELEGRAFOS E SIMILARES DE CAMPINAS E REGIÃO - SINTECT Advogado: 164997/SP FABIANA MARA MICK ARAÚJO</b>
<hr/>	
<b>LOCAL FÍSICO</b>	
Data	<b>18/03/2008 Aguardando Publicação</b>
<hr/>	
<b>ANDAMENTO(S) DO PROCESSO</b>	
17/03/2008	<b>Despacho Proferido 1. Presentes os imprescindíveis requisitos do "fumus boni juris" e do "periculum in mora", bem como patenteada de forma indelével a existência de direito adquirido em prol dos membros integrantes do sindicato autor, defiro a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional pleiteada, e o faço para determinar ao réu que restabeleça a vigência das cláusulas e direitos relativos aos benefícios anteriormente existentes no chamado "Plano Benefício Definido - PBD", em vigor nas duas últimas décadas, assim devendo ocorrer até eventual contra-ordem deste juízo. 2. Cite-se o réu para, querendo, contestar o feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da revelia. Intimem-se. (depositar DOJ)</b>
10/03/2008	<b>Recebimento de Carga sob nº 1900838</b>
06/03/2008	<b>Carga à Vara Interna sob nº 1900838</b>
06/03/2008	<b>Processo Distribuído por Sorteio p/ 7ª. Vara Cível</b>
<hr/>	
<b>SÚMULA(S) DA(S) SENTENÇA(S) DO PROCESSO</b>	
<b>Nenhuma súmula cadastrada.</b>	

As informações contidas no Portal do TJ/SP não têm efeito legal. A contagem dos prazos somente é válida a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça.